



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O		(x) Projeto de Lei () Projeto de Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento () Indicação () Moção () Emenda	Nº 014/2023
---	--	--	-------------

AUTORIA: VEREADOR FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS

DATA: 11 de dezembro de 2023

LEI MUNICIPAL Nº ____, DE __ DE __ DE ____.

Reconhece como de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Nova Mamoré Viver Sustentável – ASCATANM, no Município de Nova Mamoré.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Reconhece como de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Nova Mamoré Viver Sustentável – ASCATANM, com sede na Avenida Eduardo Correia de Araújo, nº 3445, Bairro São José, Município de Nova



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

Mamoré, Estado de Rondônia, registrada no CNPJ nº 51.179.963/0001-35.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 11 de dezembro de 2023.

VEREADOR FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

Apresente está proposição nos termos da Resolução Legislativa nº 025/CMNM/20222, para que seja dado reconhecimento de utilidade pública para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Nova Mamoré Viver Sustentável – ASCATANM, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Mamoré.

Desta forma, apresentamos a presente proposição e contamos com o apoio dos nobres colegas Edis para a aprovação.

Plenário das Deliberações, em 11 de dezembro de 2023.

VEREADOR FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS